DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais | Portarias

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ: 51.499.085/0001-35

PORTARIA Nº 107, de 07 de junho de 2.019.

"Baixas de bens patrimoniais."

APARECIDO LIRA, Presidente da Câmara Municipal de Reginopolis, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajuí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam baixados do Patrimônio desta Edilidade, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 010/2019, em face de serem classificados como inservíveis e sem utilização, os bens patrimoniais cadastrados junto a Câmara Municipal de Reginópolis, com as seguintes placas:

Patrimônio	Patrimônio	Patrimônio	Patrimônio
000/000002	000/000123	000/000316	000/000428
000/000005	000/000124	000/000317	000/000441
000/000017	000/000125	000/000318	000/000445
000/000026	000/000126	000/000324	000/000454
000/000068	000/000142	000/000410	000/000467
000/000116	000/000181	000/000414	000/000200
000/000117	000/000184	000/000415	000/000412
000/000118	000/000210	000/000416	000/000413
000/000119	000/000211	000/000425	000/000411
000/000122	000/000315	000/000426	

Parágrafo único: Respectivos bens deverão ser entregues com atestado de recebimento junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Reginópolis.

Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379 - Fones/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611 - CEP 17190-000 - **REGINÓPOLIS** - SP
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br - E-mail: camarareginopolis@camarareginopolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ: 51.499.085/0001-35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reginopolis, 07 de junho de 2019.

APARECIDO LIRA
Presidente

Publicada e afixada no quadro de costume desta Casa.